

214

## Investimento no Azul

Aluno Mestrado/MSc. Student Franklin de Souza Ferreira, Aluno Mestrado/MSc. Student Thaís Frisso Miras, Doutor/Ph.D. Adriano Rodrigues

UFRJ, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

**Aluno Mestrado/MSc. Student Franklin de Souza Ferreira**

**Programa de Pós-Graduação/Course**

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

**Aluno Mestrado/MSc. Student Thaís Frisso Miras**

**Programa de Pós-Graduação/Course**

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

**Doutor/Ph.D. Adriano Rodrigues**

**Programa de Pós-Graduação/Course**

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

## Resumo/Abstract

O presente caso de ensino tem por objetivo a aplicação dos conceitos relacionados ao Arrendamento previsto no Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) 06 (R2) / IFRS 16 - Arrendamento. O arrendamento encontra-se devidamente relacionado às Normas Internacionais de Contabilidade - Estrutura Conceitual (IASB). Foram algumas contas reais da Companhia Azul utilizada SA, com situações hipotéticas, com dados únicos de aprendizagem e aplicação do conhecimento.

## Modalidade/Type

Casos de Ensino / Teaching Cases

## Área Temática/Research Area

Educação e Pesquisa em Contabilidade (EPC) / Accounting Education and Research



## **Investimento no Azul**

### **O CASO**

#### **Introdução**

Ao receber em 2018 um valor mediante a uma remuneração extra referente ao seu trabalho, o Sr. Pablo, pedagogo, 43 anos, de posse da sua quantia, resolveu empregar tais valores no mercado de ações brasileiro Novo Mercado da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão. Após algumas análises para seleção de empresas como alvo de investimento do seu capital, selecionou a companhia aérea Azul S.A, uma das empresas do setor que mais cresceu e que obteve mais rentabilidade no Brasil.

Em 2019, ano que efetivamente o Sr. Pablo efetuaria os investimentos, percebeu algumas variações nas demonstrações contábeis que ocasionaram mudanças consideráveis nos fundamentos de investimentos, nos quais eram baseados em alguns indicadores financeiros como índices de endividamento e imobilização.

Sendo assim, rapidamente foi ao encontro do contador Ricardo, um grande amigo da época da sua faculdade, de forma a entender as causas das respectivas variações. Logo de início, o contador Ricardo verificou as variações e percebeu que tais oscilações poderiam ser acarretadas pelo Comitê de Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos, no qual seria aplicado a partir do ano de 2019, ano este escolhido para investimento do Sr. Pablo.

De posse desta informação, será que a adoção do CPC 06 (R2) - Arrendamentos, implicaria no segmento de aviação no Brasil e por consequência afetaria a companhia que pretendia realizar seu investimento? Será que a decisão de investir seu capital na Azul S.A seria uma escolha assertiva? Para elucidar seus questionamentos, o Sr. Pablo buscou as informações a seguir sobre a história da companhia, sua consolidação no mercado e sobre o desempenho financeiro da empresa.

#### **O cenário aéreo brasileiro...**

Não estava nada bom no período de 2005 a 2008, o País sofreu grande perda no mercado de aviação com a falência das grandes companhias aéreas: Viação Aérea Rio Grandense (VARIG) e Viação Aérea São Paulo (VASP), empresas de grande prestígio brasileiro. Além disso, em 2006 e 2007 ocorreram dois dos piores desastres aéreos no Brasil envolvendo as duas maiores companhias aéreas brasileiras, Gol linhas aéreas (GOL) e Tam linhas aéreas (TAM) hoje Latam Airlines Brasil, resultando na morte de 154 e 199 pessoas, respectivamente, entre tripulantes, passageiros e civis.

Estes fatos abalam o cenário econômico de um país e impactam o mercado de investimentos, podendo levar os investidores a grandes perdas do capital investido. Pesquisas relatam que a indústria da aviação contribui consideravelmente para o desenvolvimento social e econômico de uma nação, e o crescimento do turismo e maiores demandas de cargas são fatores que geram impacto positivo para o setor de transporte aéreo no país.

A importância do transporte aéreo pode ser observada quando fatores positivos como a criação de empregos diretos e indiretos, aumento de receita tributária resultante das operações e fomento do fluxo de comércio e turismo, contribuem para o fortalecimento da economia do país. Aproximadamente, 1,1% do PIB brasileiro vem do transporte aéreo e dos turistas



estrangeiros que chegam por via aérea, de acordo com o *International Air Transport Association* (IATA).

### A criação

Em 2008, nascia a Azul S.A. (“Azul”), que se tornaria a terceira maior companhia aérea do Brasil e dona de um terço do mercado brasileiro de aviação civil em termos de decolagens e, detentora da maior malha aérea do país, atendendo mais de 100 destinos com 792 decolagens diárias, segundo informações obtidas em sua página oficial da internet.

A Azul teve início quando o seu fundador, o brasileiro David Neeleman criado nos EUA, decidiu criar uma empresa aérea para melhorar a frota brasileira, uma vez que, na época, só existiam duas linhas aéreas grandes em operação no país, as empresas TAM e GOL. Inicialmente a ideia era de que a empresa fosse uma *low cost* (companhias aéreas que oferecem serviço de transporte de passageiros com baixas tarifas sem distinção de classes), porém, após uma década de existência os preços das tarifas se assemelham aos concorrentes.

Fruto de uma campanha lançada no site “voceescolhe.com.br” em março de 2008, o público sugeriu vários nomes para a nova companhia aérea no Brasil, e “Azul Linhas Aéreas Brasileiras” foi o nome escolhido para a nova companhia aérea após votação pelos internautas. Dentre os nomes mais votados pelo público, também concorreram “Abraço”, “Alegria” e “Samba”, características da cultura brasileira. As duas pessoas, que escolheram o nome “Samba” e “Azul”, ganharam uma passagem aérea vitalícia na Azul, ou seja, elas poderiam voar sempre na nova companhia sem precisar pagar nada, durante todo o período de sua existência.

Em 15 de dezembro de 2008, de posse do certificado de homologação de empresa de transporte aéreo conferido pela ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), iniciaram-se as vendas de passagens aéreas, alcançando 62% de ocupação das aeronaves no primeiro dia de vendas. Sua primeira rota foi Campinas-Salvador e logo em seguida Campinas-Porto Alegre.

### Contexto Operacional

A Azul é uma sociedade anônima com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, Brasil. A Azul foi constituída em 3 de janeiro de 2008, tendo como objeto social, primordialmente, a participação direta no capital de empresas dedicadas à atividade de transporte de passageiros e de carga. A Azul e suas controladas são, em conjunto, chamadas de “Companhia”.

A Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. (“ALAB”), uma subsidiária a qual a Companhia detém 100% do capital, foi constituída em 3 de janeiro de 2008, e tem como principal objeto a operação de transporte de passageiros e de carga aérea no Brasil desde o início de suas operações em 15 de dezembro de 2008. Canela *Investments* LLC (“Canela”), uma subsidiária com sede no estado de Delaware, Estados Unidos da América, a qual a Companhia detém 100% do capital, foi constituída em 28 de fevereiro de 2008 e tem o propósito específico de adquirir aeronaves no exterior para arrendamento à ALAB.

Os primeiros meses da Azul anunciavam a consolidação que teria no segmento de aviação no Brasil, fechou 2008 com cinco aeronaves e com 900 funcionários trabalhando para a empresa em pleno período de alta temporada do mercado de aviação. Com seis meses de operação, já estava presente em 13 cidades brasileiras e tinha em sua frota 10 aviões da linha E-Jet (aeronaves de médio alcance, para 80 a 124 passageiros e desenvolvidas pela fabricante brasileira Embraer que fabrica aeronaves comerciais, executivas e militares).



Em 2009, expandiu suas operações com a criação da Azul Cargo, uma unidade de negócios da Azul Linhas Aéreas com objetivo de oferecer transporte logístico para pessoas e empresas com o transporte de encomendas. As opções oferecidas são entregas Express, em 2 horas, amanhã, e-commerce, fretamento, internacional e standard (entregas em até 5 dias úteis para capitais e regiões metropolitanas).

O programa de fidelidade da companhia, o Tudo Azul, também foi criado em 2009. Ele permite que os clientes acumulem milhas (juntar pontos) e que sejam trocados por passagens aéreas.

Desde a sua criação a companhia vem vivenciando novos desafios, como a fusão com a empresa Trip, expansão de voos regionais e do número de aeronaves, voos internacionais e foco no exterior.

Em 2014 a Azul iniciou a incorporação de aeronaves usadas do modelo Airbus A330-200, e com baixo valor de leasing, o que possibilitou uma entrada agressiva da companhia no mercado de voos internacionais.

Novos investimentos e parcerias no mercado internacional foram realizados em 2015, com a aquisição de 45% da TAP de Portugal, venda de ações à chinesa HNA com participação de 23,7% da Azul e aquisições de novas aeronaves, como as A350-900XWB, com entregas para 2017. Em 2017 novas aquisições de aeronaves foram realizadas, encomenda para 5 aviões A330-900neo, 63 aviões da família jatos Airbus A320neo e 30 aeronaves Embraer E195-E2, com maior capacidade e mais econômica do que as utilizadas pela Azul desde a sua fundação.

Completando 10 anos de existência, em 2018, foram registradas novas expansões da Azul Cargo, com crescimento de 61% em relação ao trimestre do ano anterior. A Companhia encerrou 2018 com um total de 821 voos diários para 110 destinos e uma frota operacional de 125 aeronaves com idade média de 5,9 anos, composta por 63 E-Jets, 33 ATRs, 20 A320neos, 7 A330s e 2 cargueiros B737.

No quatro trimestre de 2019, a receita líquida da Azul cresceu 26%, atingindo R\$ 11,4 bilhões, e o EBITDA ajustado (ganhos antes de impostos e depreciação) foi de R\$ 3,6 bilhões, 34% maior do que em 2018.

O lucro operacional ajustado foi de R\$ 2 bilhões, representando uma margem de 17,8%, em linha com o plano de negócio e 2,1 pontos percentuais acima de 2018. O lucro líquido ajustado para o período totalizou R\$ 1,2 bilhão, comparado aos R\$ 896,6 milhões no ano anterior.

Em 2019, a demanda de passageiros cresceu 24%, um aumento devido ao cenário macroeconômico mais positivo e à consolidação no setor aéreo brasileiro. Como resultado, houve um aumento na receita unitária (por passageiro) de 3,4%, enquanto simultaneamente cresceu em 22% a oferta de assentos. O custo unitário por assento / quilômetro (CASK), diminuiu 6,6% no quarto trimestre e aumentou 0,8% no ano.

De acordo com o site oficial da Azul S.A “O trabalho dedicado aos tripulantes trouxe resultados recordes para a Companhia, como o atendimento único da Azul, que foi reconhecido pelos clientes. Receberam seis nomeações pelo *TripAdvisor Travelers’ Choice*, inclusive a de melhor companhia aérea da América Latina e está entre as Top 10 companhias aéreas do mundo. Também conquistou pela quarta vez o prêmio de melhor time de atendimento ao cliente da América do Sul pela *Skytrax*, que, pelo nono ano consecutivo, também nomeou com a melhor companhia aérea regional”.

## Contexto Contábil à luz do CPC 06 (R2) - Arrendamentos

Quem seriam os verdadeiros donos das aeronaves das companhias aéreas brasileiras?

As companhias aéreas são conhecidas por utilizarem uma modalidade bem comum denominada arrendamento ou aluguel de aeronaves. A palavra arrendamento significa contrato ou aluguel pelo qual se arrenda com preço nele estipulado.

O termo "arrendamentos" adotado no CPC 06 (R2) corresponde à tradução do termo 'leases' na língua inglesa e pode abranger contratos (mas não se limita a) de arrendamento, aluguel, locação e outros contratos que conferem à entidade que reporta o direito de uso de um ativo em troca de uma contraprestação.

Durante o período do contrato, a aeronave pertence a uma empresa de leasing, conhecida por lessor ou arrendador (propriedade do bem), mas toda a operação e manutenção fica a cargo da empresa aérea contratante ou arrendatária. Mensalmente, uma parcela do leasing (bem arrendado) deve ser pago pela empresa aérea ao dono do avião e, numa situação de inadimplemento, o arrendador pode reaver o ativo através das vias legais – como aconteceu no caso da Avianca Brasil, quando o arrendador entrou na justiça para retomar as aeronaves que não estavam sendo pagas.

Entende-se como arrendador quem detém a propriedade do bem e arrendatário quem tem o direito de uso do bem.

A Lei das sociedades por ações 6.404/76, no art. 179, dispõe que serão classificados [...] no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens (Redação introduzida pela Lei nº 11.638, de 2007).

A partir da 11.638/07 a contabilidade passou a ser tratada como essência econômica e não sobre a forma jurídica, a primazia (prioridade) da essência sobre a forma.

Uma vez ocorrendo a mudança de definição dos ativos, os normativos contábeis também foram se adequando aos novos conceitos, e viu-se a necessidade de refletir a nova essência nos demonstrativos financeiros das companhias, como é o caso dos bens que são arrendados (alugados).

No Brasil, o arrendamento operacional era tratado como um aluguel, registrava-se um custo pelo uso de um bem de terceiros, porque a nossa definição de ativo não permitia que se contabilizasse um bem arrendado como ativo, o ativo era a propriedade e hoje é o controle sobre o bem e o direito de extrair benefícios.

Após estes acontecimentos, em 21 de dezembro de 2017 foi emitido o Pronunciamento Contábil CPC 06 (R2) - Arrendamentos, que entrou em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

O objetivo deste CPC é garantir que arrendatários e arrendadores forneçam informações relevantes, de modo que representem fielmente essas transações. Essas informações fornecem a base para que usuários de demonstrações contábeis avaliem o efeito que os arrendamentos têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade.

Mas afinal, quais foram as principais mudanças introduzidas pelo CPC 06 (R2)?

A maior mudança veio para o arrendatário: Não há mais distinção entre arrendamento financeiro e operacional. O reconhecimento deverá ser feito na data de início do contrato, onde o arrendatário deve reconhecer o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento.

Hoje para o arrendatário é realizada a contabilização do arrendamento no Balanço Patrimonial, exceto, porém facultativo, nos casos de curto prazo ou baixo valor. Neste caso, podem não ser reconhecidos como ativos, porém deverão ser reconhecidos como despesa ao longo do prazo do arrendamento.

O arrendamento é considerado:

De curto prazo - se o contrato for de até 12 meses e não tiver a opção de compra.

De baixo valor - como se fosse um item novo (mesmo que não seja novo).



De acordo com o CPC 06 (R2), veículos e bens subarrendados não se qualificam como pequeno valor, porque um veículo novo normalmente não seria de baixo valor. Ex.: computadores pessoais, tablets, pequenos itens de mobiliário de escritório e telefones. Devem ser divulgados em Notas Explicativas.

O CPC 06 (R2) aborda algumas exceções para arrendamento de ativos de direito de uso, porém não serão tratadas aqui neste caso de ensino por limitar-se às principais alterações do Pronunciamento.

Quanto às definições do que seria arrendamento financeiro e operacional, o Pronunciamento descreve que: O arrendamento é classificado como arrendamento financeiro se transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. O arrendamento é classificado como arrendamento operacional se não transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente.

Se ficar claro, a partir de outras características, que o arrendamento não transfere, substancialmente, todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, o arrendamento deve ser classificado como arrendamento operacional.

Para identificação de arrendamento, a entidade deve avaliar se o contrato é, ou contém, um arrendamento. O contrato é, ou contém, um arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado por um período em troca de contraprestação.

Podemos observar então que, se o arrendatário tem o direito de controlar o uso por um determinado período em troca de contraprestação, e se o ativo de direito de uso transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente ao arrendatário, este deve, na data de início do contrato, reconhecer o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento.

Uma vez reconhecendo o contrato no Balanço Patrimonial - BP (ativo de direito de uso no imobilizado e passivo de arrendamento no passivo circulante e não circulante), entende-se que os grupos das contas contábeis receberão novas contabilizações que poderão alterar indicadores que envolvem esses grupos.

Uma outra novidade que surgiu com o CPC 06 (R2) foi a mudança na contabilização dos custos operacionais na Demonstração do Resultado (DRE), o arrendatário deve apresentar despesas de juros sobre o passivo de arrendamento separadamente do encargo de depreciação para o ativo de direito de uso, ou seja, as despesas que antes compunham o saldo do EBITDA ou LAJIDA (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização), agora não fazem parte do cálculo do indicador.

Portanto, podemos compreender que o CPC 06 (R2) - Arrendamentos trouxe mudanças significativas para as empresas que possuem contratos de aluguel, onde estas devem rever todos os seus contratos e avaliar se existe ou não arrendamento, bem como identificar se devem ser reconhecidos ou não, se e como devem ser evidenciados nos demonstrativos financeiros, e sabendo que pode resultar em mudanças significativas na sua companhia e no seu segmento de negócio.

As companhias aéreas por possuírem bens de direito de uso arrendados (aeronaves), também tiveram que se ajustar ao novo normativo e sabem que devem estar preparadas para a nova forma de mensuração, reconhecimento e evidenciação nos seus demonstrativos, sabendo que, uma mudança de critério contábil pode alterar seus indicadores financeiros e consequentemente a tomada de decisão de investidores. Deparam-se frente a um novo desafio, onde precisarão de novos investimentos para ficar no azul.

## ANEXOS

Foram observados os seguintes pontos nos relatórios financeiros da Companhia Azul S.A em 31 de dezembro de 2019:

### 1 - Frota:

Tabela 1 – Frota Contratual 2019

Aeronave	Número de assentos	Frota Contratual		
		2019	2018	% Δ
A330	242-271	8	7	14,3%
A330neo	298	2	-	n.a.
A320neo	174	41	20	105,0%
E195-E2	136	4	-	n.a.
E-Jets	106-118	70	72	-2,8%
ATRs	70	39	42	-7,1%
B737 Cargueiro	-	2	2	0,0%
<b>Total<sup>1</sup></b>		<b>166</b>	<b>143</b>	<b>16,1%</b>
<i>Aeronave em arrendamento operacional</i>		<i>147</i>	<i>123</i>	<i>19,5%</i>

<sup>1</sup> Inclui aeronaves subarrendadas para a TAP.

### Frota Operacional

Aeronave	Número de assentos	Frota Operacional		
		2019	2018	% Δ
A330	242-271	8	7	14,3%
A330neo	298	2	-	n.a.
A320neo	174	38	20	90,0%
E195-E2	136	4	-	n.a.
E-Jets	106-118	55	63	-12,7%
ATRs	70	33	33	0,0%
B737 Cargueiro	-	2	2	0,0%
<b>Total</b>		<b>142</b>	<b>125</b>	<b>13,6%</b>

Fonte: Demonstrações Financeiras da Companhia Azul S.A 2019

### 2 - Relatório de Auditoria

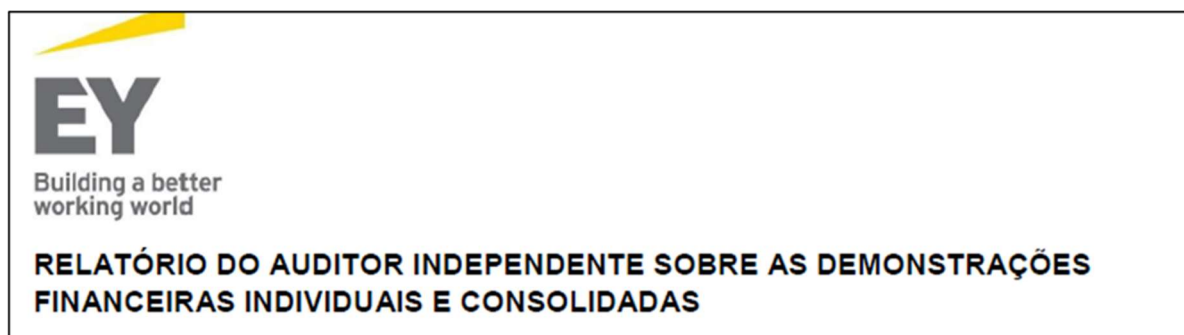


Figura 1 – Arrendamentos - Relatório de Auditoria 2019

Arrendamentos

Conforme divulgado nas notas explicativas 3.7.1, 3.19 e 15 às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, em 1º de janeiro de 2019, a Companhia adotou o novo pronunciamento contábil CPC 06 (R2) - Arrendamentos e IFRS 16 – *Leases* emitido pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, com base na abordagem retrospectiva completa. Consequentemente, os períodos anteriores foram reapresentados, e o efeito cumulativo da adoção inicial em 01 de janeiro de 2017 foi registrado na conta de prejuízos acumulados no patrimônio líquido. Essa adoção resultou no reconhecimento nos balanços patrimoniais de abertura em 1º de janeiro de 2017, entre outros impactos, de ativo por direito de uso, passivo de arrendamento e prejuízo acumulado, conforme apresentado nas notas explicativas 3.19 e 15.

Consideramos a adoção do CPC 06 (R2) e IFRS16, como um assunto significativo para a nossa auditoria pois envolveu valores significativos, abrangência dos impactos nas contas contábeis e alto grau de julgamento por parte da administração da Companhia na determinação da taxa de desconto nos contratos de arrendamento, que é uma estimativa chave utilizada para estimar o ativo por direito de uso e o passivo de arrendamento. Mudanças nestas estimativas podem ter impactos significativos nos valores reconhecidos pela Companhia.

Fonte: Demonstrações Financeiras da Companhia Azul S.A 2019

Figura 2 – Arrendamentos - Relatório de Auditoria 2019

*Como nossa auditoria conduziu esse assunto*

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros (i) entendimento e revisão das premissas, controles, política contábil e metodologia definida para adoção do novo pronunciamento; (ii) execução de procedimentos para averiguar a integridade da relação de arrendamentos incluídos pela Companhia; (iii) seleção de uma amostra de transações e obtenção dos contratos e dados necessários para recalcular o direito de uso e passivo de arrendamento de tais operações; (iv) recálculo da taxa de desconto utilizada pela Companhia; (v) a avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras, incluídas nas notas explicativas 3.7.1, 3.19 e 15, foram apropriadas baseado nas normas contábeis vigentes.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos aceitáveis as políticas de reconhecimento e mensuração, bem como as respectivas divulgações, relativas à adoção do CPC 06 (R2) e IFRS16 no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Fonte: Demonstrações Financeiras da Companhia Azul S.A 2019



### 3 - Demonstrativos Financeiros

#### 3.1 – Balanço Patrimonial

Figura 3 – Balanço Patrimonial: Ativo

	Controladora			Consolidado		
	31 de dezembro de			31 de dezembro de		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
	(reapresentado)	(reapresentado)	(reapresentado)	(reapresentado)	(reapresentado)	(reapresentado)
<b>Ativo</b>						
<b>Circulante</b>						
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	7.961	11.250	11.791	1.647.880	1.169.136	762.319
Aplicações financeiras (Nota 7)	20	13.858	9.636	62.009	517.423	1.036.148
Aplicações financeiras vinculadas				-	-	8.808
Contas a receber (Nota 8)	78	35	22	1.165.866	1.069.056	914.428
Subarrendamento de aeronaves a receber (Nota 9)	-	-	-	75.052	73.671	57.768
Estoques (Nota 10)	--	-	-	260.865	200.145	150.393
Ativo disponível para venda (Nota 15)				51.850	-	-
Depósitos em garantia e reservas de manutenção (Nota 13)	-	-	-	258.212	144.192	130.112
Tributos a recuperar	1.310	3.407	1.128	139.668	283.841	112.891
Instrumentos financeiros derivativos (Nota 25)				168.148	6.654	10.345
Despesas antecipadas (Nota 11)	151	283	204	139.403	115.453	82.656
Outros ativos circulantes	13.324	12.516	24	169.778	110.623	198.807
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>22.844</b>	<b>41.349</b>	<b>22.805</b>	<b>4.138.731</b>	<b>3.690.194</b>	<b>3.464.675</b>
<b>Não circulante</b>						
Aplicações financeiras (Nota 25)	1.236.828	1.287.781	835.957	1.397.699	1.287.781	835.957
Subarrendamento de aeronaves a receber (Nota 9)	-	-	-	204.452	288.067	308.824
Depósitos em garantia e reservas de manutenção (Nota 13)	-	-	-	1.393.321	1.402.528	1.129.015
Instrumentos financeiros derivativos (Nota 25)	-	-	-	657.776	588.726	410.477
Despesas antecipadas (Nota 11)	-	-	-	22.216	21.683	4.472
Tributos a recuperar	-	-	-	244.601	-	-
Outros ativos não circulantes	3.617	3.617	16.963	497.567	397.398	169.816
Investimentos (Nota 14)	813.065	792.343	808.192			
Direito de uso – arrendamentos (Nota 15)	-	-	-	7.087.412	4.926.326	4.377.725
Direito de uso – manutenção (Nota 15)	-	-	-	497.391	632.900	374.384
Imobilizado (Nota 15)	-	-	-	1.968.840	1.842.239	1.880.771
Intangível (Nota 16)	-	-	-	1.087.484	1.016.556	961.000
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>2.053.510</b>	<b>2.083.741</b>	<b>1.661.112</b>	<b>15.058.759</b>	<b>12.404.204</b>	<b>10.452.441</b>

Figura 4 – Balanço Patrimonial: Passivo

	Controladora			Consolidado		
	31 de dezembro de			31 de dezembro de		
	2019	2018 (reapresentado)	2017 (reapresentado)	2019	2018 (reapresentado)	2017 (reapresentado)
<b>Passivo</b>						
<b>Circulante</b>						
Empréstimos e financiamentos (Nota 18)	-	-	-	<b>481.227</b>	158.813	419.198
Passivo de arrendamento (Nota 19)	-	-	-	<b>1.585.233</b>	1.237.909	914.600
Fornecedores (Nota 20)	<b>43</b>	41	674	<b>1.376.850</b>	1.287.661	971.750
Fornecedores – risco sacado (Nota 20)	-	-	-	<b>249.727</b>	162.778	-
Transportes a executar (Nota 21)	-	-	-	<b>2.094.254</b>	1.672.452	1.287.434
Salários, provisões e encargos sociais	<b>736</b>	295	397	<b>357.571</b>	244.008	246.336
Prêmios de seguros a pagar	-	-	-	<b>49.938</b>	34.999	24.411
Tributos a recolher	<b>537</b>	14.626	3.946	<b>49.060</b>	56.999	44.418
Programa de parcelamento fiscal	-	-	-	<b>13.480</b>	9.749	9.772
Instrumentos financeiros derivativos (Nota 25)	-	-	-	<b>81.196</b>	180.975	48.522
Provisões (Nota 22)	-	-	-	<b>323.441</b>	36.083	-
Outros passivos circulantes	<b>26.822</b>	-	-	<b>200.043</b>	193.492	151.696
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>28.138</b>	14.962	5.017	<b>6.862.020</b>	5.275.918	4.118.137
<b>Não circulante</b>						
Empréstimos e financiamentos (Nota 18)	-	-	-	<b>3.036.929</b>	2.597.313	2.159.241
Passivo de arrendamento (Nota 19)	-	-	-	<b>10.521.388</b>	7.681.837	6.428.893
Instrumentos financeiros derivativos (Nota 25)	-	-	-	<b>228.994</b>	260.019	378.415
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 17)	<b>242.516</b>	269.601	109.450	<b>242.516</b>	293.211	142.102
Programa de parcelamento fiscal	-	-	-	<b>119.300</b>	95.705	105.431
Provisões (Nota 22)	-	-	-	<b>1.489.911</b>	713.941	553.155
Provisão para perda com investimento (Nota 14)	<b>5.324.874</b>	2.959.176	1.920.179	-	-	-
Outros passivos não circulantes	-	31.389	40.242	<b>215.606</b>	326.492	422.713
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>5.567.390</b>	3.260.166	2.069.871	<b>15.854.644</b>	11.968.518	10.189.950
<b>Patrimônio líquido</b>						
Capital social (Nota 23)	<b>2.243.215</b>	2.209.415	2.163.377	<b>2.243.215</b>	2.209.415	2.163.377
Reserva de capital	<b>1.928.830</b>	1.918.373	1.898.926	<b>1.928.830</b>	1.918.373	1.898.926
Ações em tesouraria (Nota 23)	<b>(15.565)</b>	(10.550)	(2.745)	<b>(15.565)</b>	(10.550)	(2.745)
Outros resultados abrangentes (Nota 23)	<b>(159.261)</b>	(153.969)	(14.688)	<b>(159.261)</b>	(153.969)	(14.688)
Prejuízo acumulado	<b>(7.516.393)</b>	(5.113.307)	(4.435.841)	<b>(7.516.393)</b>	(5.113.307)	(4.435.841)
	<b>(3.519.174)</b>	(1.150.038)	(390.971)	<b>(3.519.174)</b>	(1.150.038)	(390.971)
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>2.076.354</b>	2.125.090	1.683.917	<b>19.197.490</b>	16.094.398	13.917.116

### 3.2 - Demonstração do Resultado:

Figura 5 – Demonstração do Resultado do Exercício

	<b>Consolidado</b>		
	<b>Exercício findo em 31 de dezembro de</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b> <b>(reapresentado)</b>	<b>2017</b> <b>(reapresentado)</b>
<b>Azul S.A.</b>			
<b>Demonstrações dos resultados</b>			
<b>Exercício findo em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017</b>			
<b>(Em milhares de reais, exceto lucro (prejuízo) por ação)</b>			
Receita líquida			
Transporte de passageiros	10.907.889	8.670.132	6.695.340
Cargas e outras receitas	534.428	386.932	1.009.491
Receita líquida (Nota 26)	<b>11.442.317</b>	9.057.064	7.704.831
Custos dos serviços prestados (Nota 27)	<b>(11.366.825)</b>	(6.791.645)	(5.520.945)
Lucro bruto	<b>75.492</b>	2.265.419	2.183.886
Despesas operacionais			
Comerciais (Nota 27)	(471.312)	(386.874)	(327.927)
Administrativas (Nota 27)	(799.580)	(684.921)	(613.167)
	<b>(1.270.892)</b>	(1.071.795)	(941.094)
Lucro (prejuízo) operacional	<b>(1.195.400)</b>	1.193.624	1.242.792
Resultado financeiro, líquido (Nota 28)			
Receitas financeiras	72.071	74.522	128.272
Despesas financeiras	(1.329.524)	(1.094.828)	(1.078.598)
Instrumentos financeiros derivativos	325.452	298.094	(90.171)
Variações monetárias e cambiais, líquida	(391.905)	(1.306.063)	34.859
	<b>(1.323.906)</b>	(2.028.275)	(1.005.638)
Resultado de transações com partes relacionadas, líquido	<b>(16.959)</b>	381.725	176.975
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	<b>(2.536.265)</b>	(452.926)	414.129
Imposto de renda e contribuição social corrente (Nota 17)	(2.228)	(11.224)	2.875
Imposto de renda e contribuição social diferido (Nota 17)	135.407	(171.581)	7.509
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	<b>(2.403.086)</b>	(635.731)	424.513
Lucro (prejuízo) básico por ação ordinária - R\$ (Nota 24)	<b>(0,09)</b>	(0,03)	0,02
Lucro (prejuízo) diluído por ação ordinária R\$ (Nota 24)	<b>(0,09)</b>	(0,03)	0,02
Lucro (prejuízo) básico por ação preferencial - R\$ (Nota 24)	<b>(7,05)</b>	(1,88)	1,35
Lucro (prejuízo) diluído por ação preferencial R\$ (Nota 24)	<b>(7,05)</b>	(1,88)	1,32

### 3.3 - Notas Explicativas

Figura 6 - Notas Explicativas

De acordo com o IFRS 16, a Azul capitaliza o direito de uso das aeronaves anteriormente mantidas sob arrendamentos operacionais e deprecia o ativo de forma linear ao longo da vida do contrato de arrendamento subjacente ou da vida útil econômica do componente, dos dois o menor.

A Azul aplicou a abordagem de transição retrospectiva completa em 1º de janeiro de 2019, segundo a qual as informações comparativas de períodos anteriores foram rerepresentadas. Na transição, a Azul reconheceu um ativo de direito de uso que representa seu direito de usar o ativo subjacente e um passivo de arrendamento correspondente que foram mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos futuros de arrendamento reconhecidos à taxa de câmbio e à taxa de desconto históricas. O passivo de arrendamento mercantil é atualizado a cada fechamento contábil para refletir a taxa de câmbio atual, enquanto o valor contábil do direito de uso permanece em taxas históricas, de acordo com a IAS 21 - Os efeitos das mudanças nas taxas de câmbio.

Figura 7 - Aplicação do IFRS 16

A aplicação do IFRS 16 a arrendamentos anteriormente classificados como operacionais, de acordo com o IAS 17, resultou no reconhecimento de ativos de direito de uso e passivos de arrendamento. Consequentemente, as despesas de arrendamento de aeronaves e outros diminuíram, compensadas por um aumento nas despesas de depreciação e amortização, despesas financeiras e despesas de variações monetárias e cambiais.

Figura 8 - Contratos de arrendamento

#### 3.7.1 Contratos de arrendamento

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

##### *Ativos de direito de uso*

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento (exceto reavaliação cambial). O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos futuros de arrendamento reconhecidos à taxa de câmbio e à taxa de desconto na data de início do arrendamento, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, a estimativa de custos de restauração a serem incorridos pelo arrendatário ao final do contrato, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos.

Figura 9 - Passivos de arrendamento

<p><b>Azul S.A.</b></p> <p>Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)</p> <p><i>Passivos de arrendamento</i></p> <p>Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Companhia e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir a Companhia exercendo a opção de rescindir o arrendamento.</p> <p>Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. O total de despesas relacionadas aos passivos de arrendamento de baixo valor durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 não foi material.</p>
---

Figura 10 - Arrendamentos de curto prazo e de ativos e baixo valor

<p><i>Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor</i></p> <p>A Companhia aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos cujo prazo seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra. Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. O total de despesas relacionadas ao arrendamento de ativos de baixo valor durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 não foi material.</p>
--

Figura 11 - Composição do arrendamento das aeronaves

<u>Direito de uso – arrendamento de aeronaves e outros</u>				
a) Composição				
Consolidado				
31 de dezembro de 2019				31 de dezembro de 2018 (reapresentado)
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Aeronaves sob arrendamento operacionais	10.901.791	(4.619.858)	6.281.933	3.617.062
Aeronaves sob arrendamento financeiro	1.169.636	(916.173)	253.463	924.272
Motores e simuladores	484.597	(235.495)	249.102	143.829
Imóveis	114.167	(64.042)	50.125	54.150
Veículos	10.238	(7.127)	3.111	2.521
Equipamentos	20.088	(15.584)	4.502	12.994
Transporte	12.065	(12.065)	-	-
Restauração de aeronaves e motores	423.194	(178.020)	245.176	171.498
	<b>13.135.776</b>	<b>(6.048.364)</b>	<b>7.087.412</b>	<b>4.926.326</b>

Figura 12 - Passivos de arrendamentos

<b>Passivos de arrendamentos</b>		
Consolidado		
31 de dezembro de		
	2019	2018 (reapresentado)
Aeronaves	11.686.481	8.582.974
Motores e simuladores	347.911	254.227
Imóveis	60.648	65.151
Equipamentos	7.615	14.668
Veículos	3.089	2.726
Transportes	877	-
	<b>12.106.621</b>	<b>8.919.746</b>
Passivo circulante	<b>1.585.233</b>	<b>1.237.909</b>
Passivo não circulante	<b>10.521.388</b>	<b>7.681.837</b>

Figura 13 - Principais causas do patrimônio líquido negativo

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresenta patrimônio líquido negativo atribuído aos acionistas de R\$3.519.174 (31 de dezembro de 2018 – R\$1.150.038 - reapresentado) e de capital circulante líquido negativo de R\$2.723.289 (31 de dezembro de 2018 – R\$1.519.560 - reapresentado). As alterações nessas posições são decorrentes principalmente da:

- i) Adoção de maneira retrospectiva completa do CPC 06 (R2) – Operações de Arrendamento, equivalente ao IFRS 16 – Leases, com um impacto de R\$4.313.738 em 31 de dezembro de 2018 no patrimônio líquido.
- ii) Redução ao valor recuperável de 53 aeronaves Embraer E195 e ativos associados, em decorrência da aceleração de transformação de frota da Companhia, com um impacto negativo de R\$2.873.157 no resultado em 2019.

## NOTAS DE ENSINO

### Resumo

O presente caso de ensino tem por objetivo a aplicação dos conceitos relacionados ao Arrendamento previstos no Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) / IFRS 16 - Arrendamento. O arrendamento encontra-se devidamente relacionado às Normas Internacionais de Contabilidade - Conceptual Framework (*IASB*). Foram utilizados dados contábeis reais da Companhia Azul S.A, com algumas situações hipotéticas, com a única finalidade de aprendizagem e aplicação do conhecimento.

Palavras-chave: Arrendamento. Companhias aéreas. Contabilidade. Caso de ensino.

### Objetivos educacionais

O caso Investimento no Azul foi desenvolvido para que os alunos possam compreender os impactos da adoção do novo CPC 06 (R2)/IFRS 16 - Arrendamentos nos demonstrativos financeiros de uma entidade, que por conseguinte, pode afetar a tomada de decisão de investidores. Foi idealizado com o objetivo de aplicação nos cursos de graduação e pós-graduação em Ciências Contábeis e Administração, para os alunos do 5º ao 8º período, nas disciplinas de contabilidade societária, contabilidade avançada, mercado financeiro, e ainda, análise das demonstrações financeiras por relacionar a nova forma de contabilização de arrendamento com indicadores financeiros. O caso de ensino também pode ser aplicado em outros cursos de graduação onde tenha o tratamento do assunto arrendamentos nas disciplinas em curso.

Além disso, Bandeira de Mello e Silva (2021) apontam sobre a importância do desenvolvimento de competências (conhecimento, habilidade e atitude) dos alunos num contexto que envolve teoria e prática, e “segundo essa lógica, têm-se utilizado casos para ensino em sala de aula como propulsores do desenvolvimento de competências técnico-profissionais, sociais, comportamentais, políticas e de negócios”.

### Fonte de dados

Os dados financeiros utilizados para o desenvolvimento do caso de ensino foram coletados de fontes secundárias, obtidos por meio de consultas eletrônicas à página oficial da internet da Companhia Azul S.A. (<https://www.voeazul.com.br/>). Foram utilizadas informações de Relação com Investidores, Apresentação de Resultados, Release de Resultados e Demonstrações Financeiras. As informações sobre a contextualização da companhia foram obtidas em sua página oficial e em documentos constantes da referência.

### Questões para reflexão

Sugerem-se as seguintes questões para a discussão em sala de aula, com base nos conceitos que podem ser extraídos do CPC 06 (R2) - Arrendamento:

#### Questão 1:

Após o entendimento das definições de Arrendamento, e posterior leitura da Tabela 1 - Frota Contratual, o Sr. Pablo verificou que um dos contratos previa o arrendamento de aeronaves onde o arrendador não controlava o calendário de suas utilizações, a frequência dos serviços, e transferia os riscos de possíveis avarias das aeronaves, porém, consideráveis benefícios de

cessão de transporte aéreos de pessoal e de carga eram compartilhados com o arrendador, ou seja, o arrendador utilizava parte dos traslados das aeronaves. Neste caso, o Sr. Pablo ficou na dúvida se a classificação deste arrendamento era Operacional ou Financeiro. No lugar do contador Ricardo, qual classificação o enquadraria? E por quê?

Questão 2:

O Sr. Pablo questionou sobre o tratamento contábil para os ativos como aeronaves, motores e equipamentos, nas quais o arrendamento perfaz um prazo menor que 12 meses, sem a opção de compra (Nota Explicativa - Figura 9 – Passivos de arrendamento). Assim, o Sr. Pablo indagou ao contador Ricardo se poderiam ser aplicados requisitos diferenciados para a mensuração deste arrendamento. Questionou também se os critérios de reconhecimento de pagamentos destes arrendamentos estavam de acordo com o CPC 06 (R2). No lugar do contador Ricardo, como você responderia as 02 (duas) indagações acima?

Questão 3:

Considerando que os ativos de direito de uso referem-se à classe do Ativo Não Circulante, o Sr. Pablo ao verificar no Balanço Patrimonial (Figura 3 – Balanço Patrimonial: Ativo) e Nota Explicativa (Figuras 6 e 10), observou uma considerável variação da conta contábil “Direito de Uso – Arrendamentos”, em seus valores líquidos, nos anos de 2018 e 2019, ano de implementação do CPC 06 (R2), e questionou ao contador Ricardo sobre a que se poderia acarretar tal variação, no que tange à base de mensuração do ativo de direito de uso. No lugar do Contador Ricardo, como você responderia este questionamento?

Questão 4:

Considerando os critérios de reconhecimento das despesas de juros e depreciação sobre o passivo e ativo de arrendamento, conforme a Figura 1, qual a influência do CPC 06 (R2) no EBITDA?

Questão 5:

Quanto à apresentação dos arrendamentos no Balanço Patrimonial ou em notas explicativas, o Sr. Pablo questionou ao contador Ricardo se as Figuras 01 a 12 atenderiam aos requisitos de apresentação previstos ao CPC 06 (R2). No lugar do contador Ricardo, como você responderia este questionamento?

**Sugestão de plano de ensino**

Sugere-se que o caso seja trabalhado da seguinte forma:

Sessão	Ação	Duração
1	Leitura do caso	30 min
2	Fomentar a discussão, provocar os alunos com perguntas gerais acerca do tema	15 min
3	Apresentação e leitura das questões propostas no item “Questões para discussão do caso em sala de aula” para análise individual dos alunos	15 min



4	Discussão em equipes para resolução das questões	30 min
5	Apresentação das respostas de cada equipe Recomenda-se que, após cada equipe apresentar sua resposta, o professor identifique pontos convergentes e divergentes entre os grupos e faça suas considerações, abordando a teoria sobre o assunto.	60 min
6	Fechamento. O professor sintetiza e enfatiza os principais conceitos da discussão do caso	15 min

Fonte: Adaptado de Barankievicz et al.(2016).

Para realização de toda atividade estima-se que seja necessário 2 horas e 45 minutos. Caso o professor proponha que a leitura (sessão 1) e apresentação e leitura das questões (sessão 3) sejam realizadas antes da atividade, o tempo pode ser reduzido para 2 horas.

### **Revisão de literatura**

Segundo (Mandelli, Monteiro & Ritta, 2021), em 2010, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) publicou o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R1), correlacionado com as IAS 17 (2009), com o a fim de orientar e determinar critérios atinentes às políticas contábeis aplicadas às operações de arrendamento mercantil. À luz do CPC 06 (R1), o arrendamento tem como definição: “o acordo pelo qual o arrendador transmite ao arrendatário, em troca de um pagamento ou série de pagamentos, o direito de usar um ativo por um período acordado”.

Depois do CPC 06 (R1), foi lançado o CPC 06 (R2), que é a norma contábil mais atualizada para as operações de arrendamento mercantil. Este, embora emitido em 2017, entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019. Podemos dizer que o objetivo do CPC 06 (R2) é garantir que arrendatários e arrendadores forneçam informações relevantes aos usuários da informação contábil. Esta informação contábil deve ser representada de forma fidedigna para as respectivas transações, bem como a posição financeira, o desempenho econômico e de fluxos de caixa das organizações.

Em sua aplicação, o CPC 06 (R2) é cabível a todos os arrendamentos, inclusive arrendamentos de ativos de direito de uso em subarrendamento como também em aluguéis, com exceção em operações que envolvam direitos de exploração de a) minerais, petróleo, gás natural e recursos não renováveis; b) ativos biológicos; c) acordos de concessão de serviços; d) licenças de propriedade intelectual e d) licenças decorrentes de ativos intangíveis. Além disso, ativos de arrendamento de curto prazo (até 12 meses) e de baixo valor estão isentos de reconhecimento, conforme o escopo da respectiva norma.

Em termos de reconhecimento, a operação de arrendamento deve ser reconhecida pelo arrendatário na data do início do contrato do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento. Sua mensuração inicial será de acordo com o custo do ativo mensurado pelo valor presente das contraprestações, descontada a correta taxa de juros implícita no arrendamento (CPC 06 -R2, 2017).

Em relação aos contratos caracterizados como arrendamento, devem ser registrados nas contas patrimoniais do subgrupo do ativo imobilizado, como ativos de direito de uso, com a contrapartida de passivos de arrendamento. Segundo o item 36, do CPC 06 - R2 (2017), o arrendatário, depois do reconhecimento do passivo de arrendamento, deve-se mensurá-lo, quando houver aumento do valor contábil para refletir os juros sobre tal passivo, redução do

valor contábil decorrente dos pagamentos das contraprestações, ou, reavaliações oriundas de revisão de contrato.

Quanto à sua apresentação, segundo o CPC 06 (R2), para a arrendatária, as operações de arrendamento mercantil são apresentadas, principalmente, no balanço patrimonial, na demonstração de resultado e nas notas explicativas. Quanto aos ativos de direito de uso, estes devem ser divulgados separadamente de outros ativos e os passivos de arrendamento devem ser divulgados separadamente de outros passivos. Já na demonstração de resultado, as despesas de juros sobre o passivo de arrendamento devem ser reconhecidas e evidenciadas como um componente das despesas financeiras.

Segue Figura 1, apresentada pelo IASB, que trata da alteração na nova norma de arrendamentos:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	IAS 17		IFRS 16
	ARRENDAMENTO FINANCEIRO	ARRENDAMENTO OPERACIONAL	TODOS OS ARRENDAMENTOS
RECEITAS	X	X	X
CUSTOS OPERACIONAIS (exceto depreciação e amortização)	---	Despesa única	
EBITDA (Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização)			↑↑
Depreciação e amortização	Depreciação	---	→ Depreciação
RESULTADO OPERACIONAL			↑
Despesas financeiras	Juros	---	→ Juros
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS			↔

Fonte: IASB

Segundo (Mandelli, Monteiro & Ritta, 2021), em 2010, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) publicou o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R1), correlacionado com as IAS 17 (2009), com o a fim de orientar e determinar critérios atinentes às políticas contábeis aplicadas às operações de arrendamento mercantil. À luz do CPC 06 (R1), o arrendamento tem como definição: “o acordo pelo qual o arrendador transmite ao arrendatário, em troca de um pagamento ou série de pagamentos, o direito de usar um ativo por um período acordado”.

### Discussão e Análise do Caso para Ensino

Trata-se de um caso de ensino que tem como objetivo levantar reflexões sobre a evolução do tratamento contábil no que tange os Arrendamentos, até a emissão do CPC 06 (R2) - Arrendamentos, trazendo os seus efeitos nas demonstrações contábeis das empresas, em especial do setor de aviação. A construção do contexto foi orientada a partir das demonstrações contábeis da empresa Azul S.A, tendo como protagonista o Sr. Pablo, que em busca de melhores oportunidades de investimentos, realiza análises nos dados contábeis da empresa exatamente no momento de aderência às novas normas contábeis, implicando na percepção das variações de reconhecimentos e interpretações cabíveis.

Espera-se que o debate sobre as mudanças trazidas pelo CPC 06 (R2) traga uma visão não só dos impactos contábeis causados nos relatórios, como também a importância do



entendimento da sua essência, que visam levar aos usuários contábeis, às informações mais fidedignas possíveis.

Sugere-se que este caso de ensino seja aplicado seguindo plano de ensino descrito em tópico acima, com os temas sobre Arrendamento, especificamente em empresas que possuem operações consideráveis nesta rubrica, como exemplo empresas do setor de aviação, no trato do reconhecimento de ativos, passivos e resultados, trazendo conceitos aos desdobramentos de arrendamentos. Neste aspecto, aplica-se em alunos de curso de graduação e pós-graduação.

No início da aula, sugere-se que seja distribuído o material aos alunos que deverão analisar, refletir e debater o caso de ensino, tendo como leitura prévia o CPC 06 (R2). Assim, o tempo sugerido para execução da leitura do caso de ensino e elaboração da solução e respostas é de 60 minutos. Após as fases acima, propõe-se abrir o debate e reflexão entre todos os participantes envolvidos e, no fim, apresentar suas críticas e apontamentos sobre a resolução.

#### Questão 1:

Após o entendimento das definições de Arrendamento, e posterior leitura da Tabela 1 - Frota Contratual, o Sr. Pablo verificou que um dos contratos previa o arrendamento de aeronaves onde o arrendador não controlava o calendário de suas utilizações, a frequência dos serviços, e transferia os riscos de possíveis avarias das aeronaves, porém, consideráveis benefícios de cessão de transporte aéreos de pessoal e de carga eram compartilhados com o arrendador, ou seja, o arrendador utilizava parte dos traslados das aeronaves. Neste caso, o Sr. Pablo ficou na dúvida se a classificação deste arrendamento era Operacional ou Financeiro. No lugar do contador Ricardo, qual classificação o enquadraria? E por quê?

Conforme o item 62 do CPC 06 (R2): O arrendamento é classificado como arrendamento financeiro se transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. O arrendamento é classificado como arrendamento operacional se não transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente.

Assim, classifica-se como arrendamento operacional, pois conforme o item 62 do CPC 06 (R2) apesar de haver a transferência substancialmente todos os riscos inerentes à propriedade do ativo subjacente, nem todos os benefícios foram transferidos vide a cessão de transporte aéreos de pessoal e de carga, compartilhados com o arrendador.

#### CPC 06 (R2):

*“61. O arrendador deve classificar cada um de seus arrendamentos como arrendamento operacional ou arrendamento financeiro.*

*62. O arrendamento é classificado como arrendamento financeiro se transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. O arrendamento é classificado como arrendamento operacional se não transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente.*

*65. Os exemplos e indicadores nos itens 63 e 64 nem sempre são conclusivos. Se ficar claro, a partir de outras características, que o arrendamento não transfere, substancialmente, todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, o arrendamento deve ser classificado como arrendamento operacional.”*

#### Questão 2:

O Sr. Pablo questionou sobre o tratamento contábil para os ativos como aeronaves, motores e equipamentos, nas quais o arrendamento perfaz um prazo menor que 12 meses, sem a opção de compra (Nota Explicativa - Figura 9 – Passivos de arrendamento). Assim, o Sr. Pablo indagou ao contador Ricardo se poderiam ser aplicados requisitos diferenciados para a mensuração deste arrendamento. Questionou também se os critérios de reconhecimento de pagamentos destes arrendamentos estavam de acordo com o CPC 06 (R2). No lugar do contador Ricardo, como você responderia as 02 (duas) indagações acima?

Sim, poderiam ser aplicados requisitos diferenciados para a mensuração deste arrendamento conforme preconizado no item 5 do CPC 06 (R2):

“Isenção de reconhecimento (itens B3 a B8):

5. O arrendatário pode decidir não aplicar os requisitos dos itens 22 a 49 (Mensuração) a:

(a) arrendamentos de curto prazo; e

(b) arrendamentos para os quais o ativo subjacente é de baixo valor (conforme descrito nos itens B3 a B8).”

Sim, os critérios de reconhecimento de pagamentos destes arrendamentos estavam de acordo com o item 6 do CPC 06 (R2):

“6. Se o arrendatário decidir não aplicar os requisitos dos itens 22 a 49 a arrendamentos de curto prazo ou a arrendamentos para os quais o ativo subjacente é de baixo valor, o arrendatário deve reconhecer os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como despesa em base linear ao longo do prazo do arrendamento ou em outra base sistemática. O arrendatário deve aplicar outra base sistemática se essa base representar melhor o padrão do benefício do arrendatário.”

“Arrendamento de curto prazo é o arrendamento que, na data de início, possui o prazo de arrendamento de 12 meses ou menos. O arrendamento que contém opção de compra não é arrendamento de curto prazo.”

### Questão 3:

Considerando que os ativos de direito de uso referem-se à classe do Ativo Não Circulante, o Sr. Pablo ao verificar no Balanço Patrimonial (Figura 3 – Balanço Patrimonial: Ativo) e Nota Explicativa (Figuras 6 e 10), observou uma considerável variação da conta contábil “Direito de Uso – Arrendamentos”, em seus valores líquidos, nos anos de 2018 e 2019, ano de implementação do CPC 06 (R2), e questionou ao contador Ricardo sobre a que se poderia acarretar tal variação, no que tange à base de mensuração do ativo de direito de uso. No lugar do Contador Ricardo, como você responderia este questionamento?

A variação de R\$ 2.161.086 apurada pela diferença entre R\$ 7.087.412 de 2019 e 4.926.326 de 2018, observada tanto nas Figuras 3 e 10, referentes a conta “Direito de Uso – Arrendamentos” pode ser acarretada devido a mensuração do ativo de direito de uso ao custo, conforme os itens 23 e 24 do CPC 06 (R2):

“CPC 06 (R2):

23. Na data de início, o arrendatário deve mensurar o ativo de direito de uso ao custo.

24. O custo do ativo de direito de uso deve compreender:

(a) o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, conforme descrito no item 26;

(b) quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos;

(c) quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário; e

*(d) a estimativa de custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, salvo se esses custos forem incorridos para produzir estoques. O arrendatário incorre na obrigação por esses custos seja na data de início ou como consequência de ter usado o ativo subjacente durante um período específico.”*

Questão 4:

Considerando os critérios de reconhecimento das despesas de juros e depreciação sobre o passivo e ativo de arrendamento, conforme a Figura 1, qual a influência do CPC 06 (R2) no EBITDA?

Pode-se observar que na demonstração de resultado, as despesas de juros e depreciação sobre o passivo e ativo de arrendamento devem ser reconhecidas e evidenciadas como um componente das despesas pós EBITDA. Sendo assim, o EBITDA para o CPC 06 (R2) sofre um aumento em seu valor, devido a nova classificação, alterando tal reconhecimento de despesas operacionais e classificando a mesma como despesas pós EBITDA.

*“CPC 06 (R2): 49. Na demonstração do resultado e de outros resultados abrangentes, o arrendatário deve apresentar despesas de juros sobre o passivo de arrendamento separadamente do encargo de depreciação para o ativo de direito de uso. Despesas de juros sobre o passivo de arrendamento são um componente de despesas financeiras, em que o item 82(b) do CPC 26 – Apresentação de Demonstrações Contábeis requer que seja apresentado separadamente na demonstração do resultado e de outros resultados abrangentes.”*

Pode-se ainda, falar sobre a importância dos indicadores financeiros. Uma vez que existe alteração nos demonstrativos contábeis, haverá também mudanças nos indicadores. Estes indicadores são utilizados nos *covenants*. Os *covenants* servem para dar certeza aos credores que companhias que tomam crédito não vão deixar de seguir algumas diretrizes impostas no contrato. Impõem obrigações que não podem ser descumpridas pelos devedores, como aumentar muito a relação de dívida/ebitda, caso contrário, os credores tentarão reaver seu dinheiro quando a empresa começar a apresentar problemas. Outros indicadores que envolvam o ativo imobilizado, o passivo circulante e o não circulante, também poderão apresentar alterações devido a nova forma de contabilização dos contratos no balanço patrimonial.

Questão 5:

Quanto à apresentação dos arrendamentos no Balanço Patrimonial ou em notas explicativas, o Sr. Pablo questionou ao contador Ricardo se as Figuras 01 a 12 atenderiam aos requisitos de apresentação previstos ao CPC 06 (R2). No lugar do contador Ricardo, como você responderia este questionamento?

Conforme o item 47 do CPC 06 (R2) foram apresentados tanto os Ativos de Direito de Uso, quanto os Passivos de Arrendamento, de forma separadamente no Balanço Patrimonial, como também foi detalhado os ativos e passivos em notas explicativas.

*“CPC 06 (R2):*

*47. O arrendatário deve apresentar no balanço patrimonial ou divulgar nas notas explicativas: (a) ativos de direito de uso separadamente de outros ativos. Se o arrendatário não apresentar ativos de direito de uso separadamente no balanço patrimonial, o arrendatário deve:*

(i) incluir ativos de direito de uso na mesma rubrica que aquela em que os ativos subjacentes correspondentes seriam apresentados **se fossem próprios**; e

(ii) **divulgar** quais rubricas no balanço patrimonial incluem esses ativos de direito de uso;

(b) **passivos de arrendamento separadamente de outros passivos**. Se o arrendatário não apresentar passivos de arrendamento separadamente no balanço patrimonial, o arrendatário deve **divulgar** quais rubricas no balanço patrimonial incluem esses passivos.”

	Consolidado	
	31 de dezembro de	
	2019	2018 (reapresentado)
Aeronaves	11.686.481	8.582.974
Motores e simuladores	347.911	254.227
Imóveis	60.648	65.151
Equipamentos	7.615	14.668
Veículos	3.089	2.726
Transportes	877	-
	<b>12.106.621</b>	<b>8.919.746</b>
Passivo circulante	<b>1.585.233</b>	<b>1.237.909</b>
Passivo não circulante	<b>10.521.388</b>	<b>7.681.837</b>

Fonte: Demonstrações Financeiras da Companhia Azul S.A

## REFERÊNCIAS

Alberton, A., & Silva, A. B. da. (2018). Como Escrever um Bom Caso para Ensino? Reflexões sobre o Método. *Revista de Administração Contemporânea*, 22(5), 745–761. <https://doi.org/10.1590/1982-7849RAC2018180212>

Andrade Barankievicz, V., Fragoso Maria Sobrinho, R., & Henrique Rocha Fernandes, B. (2016). *Casos para Ensino: A Floresta Encantada que Transforma Realidades: O Caso da Klabin S/A The Enchanted Forest that Transforms Realities: The Teaching Case of Klabin S/A Universidade Positivo* 1. 2, 111–132. <http://www.anpad.org.br/>

*Aprendendo em ação: utilização de casos para inovação no ensino e aprendizagem* | Editora UFPB. (n.d.). Retrieved August 8, 2022, from <http://www.editora.ufpb.br/sistema/press5/index.php/UFPB/catalog/book/680>

Aurelio de Souza Rodrigues, M., Felipe Hupsel, L., Manoel Cunha de Almeida, V., & Nogueira, R. (n.d.). *Casos para Ensino: Caso PhD Soft: Inovação em Plataformas ou Plataforma de Inovação? PhD Soft Case Study: Innovation Platform or Innovation in Platforms?* 1, 85–105. Retrieved August 8, 2022, from <http://www.anpad.org.br/>

*Azul anuncia lucro líquido de R\$ 1,2 bilhão em 2019 com margem recorde*. (n.d.). Retrieved August 8, 2022, from <https://aeroin.net/azul-anuncia-lucro-liquido-de-r-12-bilhao-em-2019-com-margem-recorde-e-planos-ambiciosos/>



COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 06 (R2) OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ARRENDAMENTOS. (n.d.).

*História da Azul – Os 10 anos de uma significativa companhia aérea na Aviação Brasileira – AEROFLAP.* (n.d.). Retrieved August 8, 2022, from <https://www.aeroflap.com.br/historia-da-azul/>

*Home - Azul RI.* (n.d.). Retrieved August 8, 2022, from <https://ri.voeazul.com.br/>

Kirschbaum, C., & Borin Oliveira Claro, P. (2016). *Casos para Ensino: DPaschoal: Dilema no Fit entre Estratégia e Estrutura DPaschoal: Dilemma within Strategy and Structure Fit.* 2, 133–151. <http://www.anpad.org.br/>

Lamblat Dias<sup>1</sup>, A., Rodrigues<sup>2</sup>, A., Ferreira, F., & Santos<sup>3</sup>, S. Dos. (2022). Da transformação digital ao superapp Magalu: impactos contábeis dos investimentos em startups. *Revista Brasileira de Casos de Ensino Em Administração*, 12(1), c5–c5. <https://doi.org/10.12660/GVCASOSV12N1C5>

Mandelli, M. B., Monteiro, J. J., De, C., & Ritta, O. (2021). Impactos do CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil em uma Indústria de Revestimentos Cerâmicos. *Revista de Contabilidade e Controladoria*, 12(3), 72–92. <https://doi.org/10.5380/RCC.V12I3.77444>

*Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC / Ernesto Rubens Gelbcke ... [et al.]. – 3. ed. – São Paulo: Atlas, 2018.*

*O CENÁRIO DO TRANSPORTE AÉREO BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DO ÚLTIMO TRIÊNIO | Cavalcanti | Almanaque Multidisciplinar de Pesquisa.* (n.d.). Retrieved August 8, 2022, from <http://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/amp/article/view/7212/3565>

*O plano low cost da Azul - ISTOÉ DINHEIRO.* (n.d.). Retrieved August 8, 2022, from <https://www.istoedinheiro.com.br/o-plano-low-cost-da-azul/>

*Os desastres aéreos que abalaram o Brasil - BBC News Brasil.* (n.d.). Retrieved August 8, 2022, from <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-38137232>

Roesch, S. M. A. (2007). Notas sobre a construção de casos para ensino. *Revista de Administração Contemporânea*, 11(2), 213–234. <https://doi.org/10.1590/S1415-6552007000200012>

*RUNA - Repositório Universitário da Ânima: Conversão de aeronave de passageiro para aeronave de carga com ênfase na Azul Linhas Aéreas Brasileiras.* (n.d.). Retrieved August 8, 2022, from <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/22761>